



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 26/CLJRF/2024.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Substitutivo nº 7/2024 ao Projeto de Lei nº 21/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a destinação original das áreas de terras pertencentes ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi designada para apreciar o **Substitutivo nº 7/2024 ao Projeto de Lei nº 21/2024**, de autoria do Prefeito Municipal Paulo Augusto Veronese, que autoriza a desafetação da destinação original de áreas de terras pertencentes ao patrimônio municipal. As áreas em questão são descritas nas matrículas imobiliárias nº 27.546, que passara a integrar a categoria de bens dominicais.

A área constante da matrícula nº 27.546, que antes era destinada a fins religiosos, será redirecionada para o programa Minha Casa Minha Vida - faixa 2, beneficiando cerca de 114 famílias.

Após minuciosa análise, verificamos que o presente projeto visa atender às demandas habitacionais do município de Juína, promovendo o uso mais eficaz de áreas públicas para garantir moradia digna às famílias locais, sem prejuízo ao interesse público.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a desafetação de áreas que atualmente possuem uma destinação específica (religiosa e área verde), passando-as para a categoria de bens dominicais, permitindo sua utilização em programas habitacionais de grande relevância social.

A medida proposta demonstra um compromisso claro com a redução do déficit habitacional no município, beneficiando diretamente as famílias mais necessitadas por meio dos programas habitacionais já existentes. Tal iniciativa atende a uma das demandas mais urgentes da comunidade local: o acesso à moradia digna.



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

A proposta está em plena consonância com o princípio da função social da propriedade, que exige que os bens públicos sejam utilizados de forma a beneficiar a coletividade. Nesse sentido, a desafetação de áreas que podem atender finalidades mais prementes, como a habitação, contribui para o bem-estar social e o desenvolvimento urbano de Juína.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

Do ponto de vista legal, o projeto está de acordo com a legislação pertinente. A desafetação de bens públicos segue os trâmites necessários previstos na legislação municipal, sendo autorizada por lei específica, como exige o art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993. Além disso, o projeto observa as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ao prever a inclusão das despesas decorrentes da implementação da lei nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), e a possibilidade de abertura de crédito adicional suplementar ou especial para execução das obras e demais despesas correlatas.

Ainda, o projeto observa a correta técnica legislativa, sendo clara em seus objetivos e apresentando coerência com a legislação vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a elaboração, redação e consolidação das leis.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

Após a análise detalhada dos aspectos legais e técnicos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final conclui que o **Substitutivo nº 7/2024 do Projeto de Lei nº 21/2024** está em total conformidade com as disposições legais aplicáveis. O projeto não apresenta vícios formais e materializa uma medida de grande relevância social, alinhada aos interesses da população de Juína.

Assim sendo, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria e recomendamos sua **APROVAÇÃO** em plenário, por entender que a proposta contribui significativamente para a melhoria das condições de vida da população e para a execução de políticas públicas voltadas à habitação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 26/2024

SUBSTITUTIVO Nº 7/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

A presente manifestação da Comissão resulta de uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais e técnicos do **Substitutivo nº 7/2024 ao Projeto de Lei nº 21/2024**.

Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma e endossa de forma unânime o parecer do relator, opinando pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

É importante destacar que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.

LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro